



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

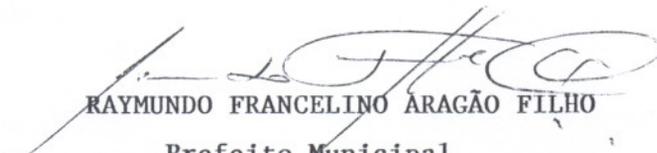
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua CALEB OLIVEIRA DE CARVALHO, a Rua Projetada Nº 17, localizada no Loteamento São Jorge, integrante do Bairro Maláquias Cardoso, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1996.



RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal